



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei do Legislativo Justificativa

A presente proposição visa aumentar a representatividade do legislativo.

Atualmente, a Câmara Municipal de Campo Largo possui 11 vereadores, número este que, segundo a alínea "b" do inciso IV do art. 29, da Constituição Federal, seria a quantidade máxima de parlamentares para municípios de até 30.000 habitantes. Assim sendo, é notório que o número de vereadores atual é muito inferior em relação à quantidade populacional, comprometendo a representatividade parlamentar no Município de Campo Largo.

A Constituição da República assim dispõe:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;

Segundo o IBGE¹, o Município de Campo Largo possuía uma população estimada em 135.678 pessoas em 2021.

Concomitante ao crescimento populacional, ocorreu também o surgimento de novos bairros. Campo Largo possui além dos distritos de Bateias, Três Córregos e São Silvestre, aproximadamente 147 bairros, loteamentos e residenciais.

¹ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/campo-largo.html>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Com um número maior de vereadores, será possível melhorar tanto a representatividade parlamentar como a fiscalização do Executivo.

Tendo em vista que a Carta Magna fixou expressamente o parâmetro de representatividade com base em número de habitantes por município, fixando o mínimo e o máximo de cadeiras, sempre respeitado o princípio da proporcionalidade e ainda que o presente projeto apresenta majoração para número inferior ao máximo permitido, tem-se que o projeto está revestido de plena legalidade.

Os recursos necessários para este projeto de lei, já constam do orçamento municipal, de acordo com as regras de ordem cronológica e possibilidade de disposição das receitas, nos termos do impacto financeiro anexo.

Com a aprovação deste projeto, teremos mais uma vez, garantido o interesse público primário, notadamente o da coletividade campo-larguense.

Diante do exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais vereadores para a aprovação da matéria em pauta.

Esta é a justificativa que se apresenta.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campo Largo
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.889-17
19/05/2023 17:01:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Carlos Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARAES
965.940.809-97
19/05/2023 16:43:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alexandre Guimarães
1^a Vice-Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo
MARCIO ANGELO BERALDO
023.586.939-28
19/05/2023 16:22:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Márcio Beraldo
1º Secretário

Câmara Municipal de Campo Largo
LEANDRO CHRESTANI
023.368.999-06
19/05/2023 16:40:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sgt. Leadro Chrestani
2º Secretário